



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFª MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA WOSNY
RUA: IRACEMA CORBANEZ DE SOUZA, Nº 175
TELEFONE: (43) 3258 3215 – IBIPORÃ – PR – CEP: 86200-000
E-MAIL: cmei-mariacristina@ibipora.pr.gov.br

COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DO 4º BIMESTRE

1. Apresentação

Este documento tem a finalidade de complementar o Plano de Biossegurança de retorno as aulas presenciais já elaborado pela Instituição. Neste momento estará sendo preparado o retorno de 4h por período, visando, sobretudo, estabelecer diretrizes para organização da rotina escolar, para o planejamento das ações de retorno de 4h dos alunos, O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, incluindo na sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

1.1 Identificação da Instituição Escolar:

Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Cristina Alves Pereira Wosny

Turmas: 11

Endereço: Rua Iracema Corbanez de Souza, nº 175

Bairro: Pedro Morelli

Telefone: (43) 3258 3215

E-mail: cmei-mariacristina@ibipora.pr.gov.br

1.2 Sobre a comissão da Brigada da Pandemia:

Em nossa unidade escolar a comissão denominada **Brigada da Pandemia** tem o objetivo de definir e adotar protocolos sanitários que considerem os regramentos do município de Ibiporã. Esta comissão é composta pelo Gestor da Unidade: Neusa Aparecida de Brito Cogo Ferreira, Coordenadora Pedagógica: Angelita Renata Francisconi, Representante das Educadoras: Laís Fernanda da Costa Barbosa, Representante dos Pais: Kátia Cristina de Lima Vieira (Conselho Escolar) e Simone Jesuína dos Santos (APM) e possui as seguintes atribuições gerais:

- Construir, implementar e monitorar o Plano de Biossegurança, assim como as medidas

estratégicas adotadas para mitigar os riscos de contaminação dentro da unidade escolar;

- Divulgar o Plano de Biossegurança da unidade escolar, as ações e medidas adotadas para prevenção à COVID-19;
- Avaliar continuamente o Plano de Biossegurança da unidade escolar afim de identificar os pontos de atenção que constituem riscos de transmissão do coronavírus;
- Acompanhar as informações sobre a COVID-19 divulgadas em fontes oficiais, efetuando a atualização do Plano de Biossegurança da unidade escolar, quando necessário;
- Participar das formações promovidas pela Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos da COVID-19 da Secretaria Municipal de Educação e promover ações formativas para alunos, professores, funcionários e famílias.

1.3 Comissão que integra a Brigada da Pandemia e suas respectivas atribuições:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR	
Atribuição	Nome
Gestor	Neusa Ap ^a de Brito Cogo Ferreira
Coordenador Pedagógico	Angelita Renata Francisconi
Representante dos professores	Láís Fernanda da Costa Barbosa
Representante de pais/responsáveis da APM ou APF	Simone Jesuína dos Santos
Representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar	Kátia Cristina de Lima Vieira

1.4 Número total de professores em cada período: 16

1.5 Número de professores do grupo de risco: Nenhum

1.6 Quantos destes professores do grupo de risco estão afastados? Nenhum

Número de Professores que atuarão no ENSINO PRESENCIAL		
Matutino	Vespertino	Noturno
16	16	0
Número de Professores que atuarão no ENSINO REMOTO		
Matutino	Vespertino	Noturno
16	16	0

1.7 Número de alunos que irão aderir ao ensino híbrido (presencial e remoto), dados retirados da FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE RETORNO.

NÚMERO DE ALUNOS POR SÉRIES												
Série	B I "A"	B II "B"	B II "C"	Mat. "D"	Mat. "E"	Mat. "F"	Pré I "A"	Pré I "B"	Pré II "C"	Pré II "D"	Pré II "E"	TOTAL
Total de alunos	15	20	20	20	18	18	24	25	24	22	24	230
Nº de alunos que aderiram ao ensino híbrido	0	0	0	13	08	05	12	10	13	08	15	84

Observação: a quantidade de alunos que aderiram ao retorno presencial pode ser alterada no decorrer dos próximos meses, pois a cada início de mês é feita uma nova pesquisa para adesão de novos alunos que não optaram até a presente data.

2. CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR:

- Entrada: 03 salas (Coordenação, Direção e Sala dos Professores);
- Depósito de materiais pedagógicos;
- 02 banheiros de professores;
- Lactário;
- Cozinha e depósito de alimentos;
- Lavanderia e banheiro de funcionárias;
- Sala de vídeo;
- 11 salas de aula;
- 02 Banheiros infantil feminino (com 04 sanitários);
- 02 Banheiros infantil masculino (com 04 sanitários);
- Pátio Coberto (utilizado como refeitório);
- Parque aberto;
- 01 Portão de acesso para carros;
- 01 Portão de acesso para funcionários, pais e alunos.

2.1 Organização para uso do Playground

De acordo com a nova resolução do SESA Art. 36. Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, e ser devidamente higienizados após o uso, mantendo-se o afastamento físico de 1 metro (um metro) entre as crianças, higienizar as mãos das crianças antes e depois do uso, fazer um cronograma para utilização do espaço.

CRONOGRAMA DO PLAYGROUNDS – MATUTINO E VESPERTINO					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MATERNAL "D"	*	11:00 às 11:50	*	16:00 às 16:50	*
MATERNAL "E"	16:00 às 16:50	10:00 às 10:50	*	*	*

MATERNAL "F"	*	16:05 às 16:50	11:00 às 11:50	*	*
PRÉ I "A"	*	*	*	10:00 às 10:50 15:00 às 15:50	*
PRÉ I "B"	11:00 às 11:50	*	15:00 às 16:00	*	*
PRÉ II "C"	*	*	16:00 às 16:45	*	11:05 às 11:50
PRÉ II "D"	*	*	11:00 às 11:50	*	16:00 às 16:50
PRÉ II "E"	*	15:15 às 16:00	*	*	10:15 às 11:00

3. PROTOCOLOS DE ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO ESCOLAR:

Organização de entrada e saída

3.1 Organização dos portões de entrada

Será direcionada uma única entrada, com faixas de delimitações para conter o fluxo. Nas filas de entrada deverão aguardar nas devidas demarcações, respeitando o distanciamento de 1 metro, disponibilizando tótem de álcool gel, e tapetes sanitizantes. Podendo diferenciar a entrada de turmas diferentes e adequar os horários de entrada de alunos a fim de evitar aglomeração. Após a entrada o portão será fechado, de forma a impedir que pessoas de fora tenham acesso dentro da escola.

3.2 Organização dos banheiros

Caso um aluno tenha a necessidade de ir ao banheiro, haverá uma professora ou funcionária à disposição para acompanhá-lo, realizando a higienização logo após a utilização.

3.3 Organização do Refeitório / Bebedouros

Utilizá-se o Pátio como refeitório, o mesmo possui 222.65 m². Será utilizado durante todo o período do Ensino Híbrido no momento das refeições, tendo um cronograma para evitar aglomeração e mantendo um distanciamento de 1 metro de um aluno e outro, respeitando as marcações nos bancos e seguindo todos os protocolos de higienização. Possui 2 bebedouros com esguicho de boca, que estão isolados com fita zebra, e possui 1 lavatório com 2 torneiras individuais que os alunos poderão encher suas garrafinhas com água.

TURMAS	MAT "D"	MAT "E"	MAT "F"	PRÉ I "A"	PRÉ I "B"
REFEIÇÃO DA MANHÃ	9:30 / 9:50	9:30 / 9:50	9:30 / 9:50	9:30 / 9:50	9:30 / 9:50
REFEIÇÃO DA TARDE	14:30 / 14:50	14:30 / 14:50	14:30 / 14:50	14:30 / 14:50	14:30 / 14:50

TURMAS	PRÉ II "C"	PRÉ II "D"	PRÉ II "E"	*	*
REFEIÇÃO DA MANHÃ	9:55 / 10:15	9:55 / 10:15	9:55 / 10:15	*	*
REFEIÇÃO DA TARDE	14:55 / 15:15	14:55 / 15:15	14:55 / 15:15	*	*

3.4 Organização da sala de aula

As salas de aulas são organizadas de acordo com as regras estabelecidas, mantendo o distanciamento de 1,0 m e marcações nas carteiras, tendo disponibilização de álcool gel e álcool líquido e papel toalha, as portas e janelas podem ser abertas normalmente. Os ventiladores estão liberados para uso, mas sempre mantendo as portas e janelas abertas, caso algum aluno necessite será ofertado máscara para a sua proteção.

TURMAS	METRAGEM	ALUNOS MATRICULADOS	CAPACIDADE MÁXIMA
BERÇÁRIO I "A"	36.20 m ²	15	28
BERÇÁRIO II "B"	36.20 m ²	18	28
BERÇÁRIO II "C"	36.20 m ²	20	28
MATERNAL "D"	21,63 m ²	17	14
MATERNAL "E"	21,63 m ²	16	14
MATERNAL "F"	21,63 m ²	16	14
PRÉ I "A"	27.11 m ²	25	21
PRÉ I "B"	36.20 m ²	25	28
PRÉ II "C"	36.20 m ²	23	28
PRÉ II "D"	36.20 m ²	23	28
PRÉ II "E"	36.20 m ²	24	28
SALA DE ISOLAMENTO (Berçário I)	36.20 m ²	*	28

Obs: Cálculo realizado pelo programa <http://www.fe.unicamp.br/salas/>

Baseado na nova **Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021** - Publicado no DOE - PR em 11 ago 2021

3.5 Demarcações

Foi adotado o padrão de distanciamento de 1,0 metro entre carteiras, conforme orientação da SESA/PR.

3.6 Escalas de limpeza

ESPAÇO	HORÁRIO	FUNCIONÁRIA	OBS
Limpeza do banheiro	7:30 14:00	Vilmara Cristiane, Elenice, Maria Rozanira	Sempre que houver necessidade
Higienização no período (banheiro)	12:00 15:30	Vilmara Cristiane, Elenice Maria Rozanira	Sempre que houver necessidade
Higienização no período (sala de aula)	10:15 15:30	Cristiane Maria Rozanira	Dividida as salas de aula de acordo com o número de funcionárias.
Limpeza das salas de aulas	6:30	Vilmara Cristiane, Elenice, Maria Rozanira	Dividida as salas de aula de acordo com o número de funcionárias.
PÁTIO	8:15	Vilmara Cristiane, Elenice Maria Rozanira	Sempre que houver necessidade

Alunos com necessidades especiais

Pessoas autistas ou com deficiências que impeçam uso adequado de máscaras de proteção facial estão dispensadas de usar o equipamento. O benefício está previsto na **Lei Nacional (Nº 14.019/20)**, desde que apresentam comprovações clínicas do diagnóstico.

Alunos dispensados de usar máscara de proteção facial, poderão ser atendidos individualmente.

ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O 4º BIMESTRE

O retorno neste estágio respeitará os limites de ensalamento estabelecidos pelo Plano de Biossegurança, as possibilidades estruturais e tecnológicas da instituição, o momento pandêmico, os decretos, normativas e resoluções Estaduais e Municipais, atualmente pautado na Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021(<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=418811>).

O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, refeitórios, pátios, bibliotecas, quadras, laboratórios, incluindo a sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

Será realizada também a aferição de temperatura de todos que adentrarem a escola, tendo como limite 37º, utilização de álcool 70% para desinfecção das mãos e uso contínuo de máscara. O quarto bimestre se inicia no mês de outubro, havendo a necessidade de disponibilizar aos alunos que se manterão no **ENSINO REMOTO**, materiais impressos com atividades de conteúdos das disciplinas de língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências, arte, inglês, ensino religioso e educação física.

As **ESCOLAS INTEGRAIS** continuarão no formato **PARCIAL**. Recomenda-se que os alunos sejam alocados 60% no período matutino e 40% no período vespertino. Os alunos do período da tarde receberão atividade complementar de carga horária. Nos **CMEIS** de período integral, as turmas deverão ser alocadas, dividindo a sala em período matutino e vespertino.

A partir da entrega dos Chips telefônicos (setembro), todos os docentes deverão estar no grupo de Whatsapp de seus alunos auxiliando nas atividades remotas. Os Meetings ficarão, a partir do 4º bimestre, facultativo.

ESCOLA	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL VESPERTINO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo integral	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 16:00 hrs (atividade complementar de carga horária)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.
ESCOLA	AULA PRESENCIAL	AULA PRESENCIAL	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo Parcial	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 17:00 hrs	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.
EJA	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL NOTURNO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Parcial	8:00 às 12:00 hrs (aluno das 8:00 às 11:00 hrs)	18:00 às 22:00 hrs (aluno das 18:00 às 21:00 hrs)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo
CMEIS	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL VESPERTINO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo integral e Parcial	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 17:00 hrs (Conforme necessidade e autorização, as saídas poderão ser às 16 hrs)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.

Os alunos deverão usar a máscara de segurança, levar sua própria água (garrafinha), talheres e guardanapos, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e fazer uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as medidas de segurança quando em aula presencial na instituição.

O professor estará disponível conforme necessidade e organização da SME, seguindo Instrução Normativa vigente.

Para o Retorno Presencial Restrito (RPR) é necessário à garantia da adoção de todos os protocolos de biossegurança, o escalonamento dos professores e servidores para dinamizar o atendimento presencial, juntamente as atividades remotas, bem como a finalização da aquisição dos vários itens de limpeza, higiene, alimentação e materiais de combate ao COVID.

HORÁRIO DA ENTRADA:

Os alunos irão entrar às 8:00 horas no período matutino, e no período vespertino às 13:00 horas, respeitando as marcações na fila e o distanciamento conforme organização. Serão direcionados ao pátio, juntamente com suas professoras, onde ficarão na fila com a marcação da sua turma e com a professora responsável.

HORÁRIO DA SAÍDA:

Os alunos sairão às 12:00 horas no período matutino, e no período vespertino às 17:00 horas, permanecerão no pátio com suas professoras, respeitando as marcações e distanciamento conforme as organizações.

3.7 Local de Isolamento

O espaço a ser utilizado para isolamento em casos de sintomas ou suspeita de Covid-19, será a sala do Berçário I que possui 36,20 m². As janelas e portas poderão ser abertas, facilitando que a sala fique bem arejada. A sala possui dispenser de mesa com álcool gel. O aluno ou funcionária deverá permanecer na sala de isolamento até que um familiar venha buscá-lo. Na sala de isolamento não possui nada para o aluno se distrair.

3.12 PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO

<u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - ALUNOS</u>			
QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
1 OU + Na mesma turma	1 SEMANA	<u>84 HORAS</u> <u>3 DIAS E ½</u>	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.
<u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO- PROFESSOR REFERÊNCIA DA TURMA</u>			
QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
01	1 SEMANA	<u>84 HORAS</u> <u>3 DIAS E ½</u>	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.
Instituição de Ensino de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado; Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;			
<u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - SERVIDOR</u>			
QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
02 ou +	1 SEMANA	<u>72 horas</u>	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança
03 ou +	1 SEMANA	<u>72 horas</u>	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança
Instituição de alunos de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado; Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;			
Informação à comunidade escolar.			

É obrigatório a direção da instituição escolar informar pais e mestres sobre a situação pandêmica da sua unidade, tanto de casos suspeitos como confirmados.

Caso de alunos que em seu período de aula se ausente para ir ao médico. E a família queira que ele retorne para assistir as aulas do dia. **Orientação:** Pode ser liberado desde que apresente declaração que foi ao médico e não esteja impedido de realizar suas atividades presenciais.

O aluno mora com pessoa infectada pela COVID-19 ou teve contato com alguém contaminado - Não pode ir à escola, aluno que mora com alguma pessoa infectada ou que teve contato com alguém com COVID-19. Só poderá retornar à instituição de ensino após o tempo prescrito pelo médico.

O aluno apresenta sintomas de resfriado ou gripe, mas não tem febre - Os alunos com quaisquer sintomas não podem frequentar a escola, ainda que não tenham febre. Devem procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e só devem voltar recuperados (laudo médico/atestado médico).

O aluno só pode retornar a Escola ou CMEI após o término do período de quarentena, respeitando a data **MAIOR** do atestado, o aluno só pode retornar se **NÃO** estiver apresentando nenhum sintoma gripal, tanto ele como algum familiar.

A família de um aluno retorna de uma viagem - A família deverá relatar sobre a realização de qualquer viagem antes que um aluno entre no espaço escolar. A Brigada da Pandemia vai avaliar a situação junto à Comissão de Gerenciamento da SME

4. Protocolos de limpeza e desinfecção.

Caso haja contaminação da Equipe Escolar, com casos concomitantes por COVID-19, a direção da instituição deverá avisar imediatamente a equipe da S.M.E e tomar as seguintes providências:

- a) Higienizar toda a escola com água sanitária (chão);
- b) Limpar com álcool 70% as maçanetas, computadores, teclados; mesas, cadeiras.
- c) Borrifar álcool em gel nas cortinas de todo o espaço escolar;
- d) Ao limpar cada ambiente, o mesmo deverá ser lacrado até o próximo dia.
- e) No período da limpeza, deverá permanecer somente os funcionários responsáveis pela limpeza e o diretor/coordenador para o fechamento da escola, devendo toda a equipe desenvolver seu trabalho em formato Home Office.
- f) A direção da instituição, deverá enviar uma C.I (Comunicado Interno) à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, expondo a quantidade de pessoas afastadas e a necessidade de seguir esse protocolo.

4.1 As orientações para limpeza e desinfecção de ambientes devem seguir o disposto abaixo:

Para preparar as duas soluções, pegar um copinho de café desses de plástico para dosar a quantidade e misturar em 1 litro de água limpa. A quantidade deve ser:

- 50ml (meio copinho) para limpeza de superfícies (dissolvido em 500 ml de água
- 100ml (copinho cheio) para limpeza de pisos e banheiros (dissolvido 0,1% – 1.000 ml de água)

4.2 Acesso da Comunidade ao Espaço Escolar

Os Pais ou Responsáveis que optarem por não assistirem a aula presencial, deverão comparecer no CMEI a cada 15(quinze) dias para buscar e retirar as atividades elaboradas pelos professores e Secretaria de Educação.

Para entrar no espaço escolar os pais ou responsáveis deverão passar por uma funcionária que estará aferindo a temperatura e passando álcool gel para higiene pessoal. A entrada será permitido apenas com o uso da máscara, uma pessoa da família, e caso tenha mais de um, deverão aguardar em fila nas devidas demarcações, respeitando o distanciamento de, **1,0 m** cumprindo todos os protocolos de segurança.

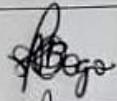
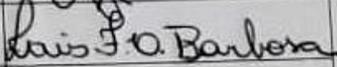
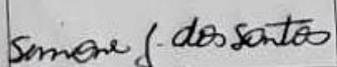
Maiores informações sobre o retorno no Site da Prefeitura

https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1572_Outros-Docmentos-Educacao-2021.html

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		ASSINATURA
ATRIBUIÇÃO	NOME	
Gestor	Neusa Ap ^a de Brito Cogo Ferreira	
Coordenador Pedagógico	Angelita Renata Francisconi	
Representante dos Professores	Láís Fernanda da Costa Barbosa	
Representante de Pais/Responsáveis da APM ou APF	Simone Jesuína dos Santos	
Representante de Pais/Responsáveis do Conselho Escolar	Kátia Cristina de Lima Vieira	

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		ASSINATURA
ATRIBUIÇÃO	NOME	
gestor	Neusa Ap ^a de Brito Cogo Ferreira	
coordenador Pedagógico	Angelita Renata Francisoni	
representante dos Professores	Láís Fernanda da Costa Barbosa	
representante de Pais/Responsáveis da PM ou APF	Simone Jesuína dos Santos	
representante de Pais/Responsáveis do Conselho Escolar	Kátia Cristina de Lima Vieira	